

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 24 de Julho de 2020

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 261 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2020000450622

PORTARIA FEPAM N.º 57/2020

Altera a Portaria FEPAM n.º 52/2020 que disciplina os procedimentos para consultas, manifestações escritas e orais ao EIA/RIMA, ao PACUERA e a outros Estudos Ambientais relacionados, bem como os procedimentos de realização das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas Informativas.

A Diretora-Presidente no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto Estadual nº 51.761, de 26 de agosto de 2014, e no artigo 4º do Decreto Estadual nº 51.874, de 02 de outubro de 2014, e considerando a adequação da legislação vigente e;

Considerando o previsto na Lei da Política Nacional do Meio Ambiente e na Resolução nº 01/86, do CONAMA;

Considerando o disposto na Resolução 09/87 do CONAMA, em especial no § 1º, do art. 2º- "O Órgão de Meio Ambiente, a partir da data do recebimento do RIMA, fixará em edital e anunciará pela imprensa local a abertura do prazo que será no mínimo de 45 dias para solicitação de audiência pública"; e

Considerando o Código Estadual do Meio Ambiente, Lei Estadual N.º 15434/2020, em especial o disposto nos Artigos 77 e 78;

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o inciso IV do Artigo 2º que dispõe sobre a apreciação das repercussões ambientais de programas governamentais de âmbito estadual, regional ou municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

Marjorie Kauffmann
Diretora - Presidente da FEPAM